



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais
Gerência de Monitoramento e Avaliação de Resultados

Ofício FAPEMIG/GMR nº. 1657/2023

Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2023.

Ao Senhor

Eduardo Fernandes Tardiolle

Presidente da Fundação de Apoio a Cultura, Ensino, Pesquisa e Extensão de Alfenas - FACEPE

Enviado eletronicamente para o endereço leopoldina.facepe.projeto2@gmail.com; facepe@facepealfenas.org.br

Ao Senhor

Maicon Gouvêa de Oliveira

Coordenador do projeto

Enviado eletronicamente para o endereço maicon.oliveira@unifal-mg.edu.br

Ao Senhor

Luiz Felipe Leomil Coelho

Pró-reitor da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL

Enviado eletronicamente para o endereço reitoria@unifal-mg.edu.br; paulo.silva@unifal-mg.edu.br

Senhores,

Aprovo com ressalva a Prestação de Contas Final relativa ao Processo APQ-00198-14 conforme legislação vigente, com base nos pareceres financeiro e técnico-científico, emitidos pelos setores técnicos competentes, tendo em vista que houve descumprimento do prazo para apresentação da Prestação de Contas Financeira.

Esclareço que, nos termos da legislação vigente, será realizada a baixa contábil deste projeto e os Outorgados deverão evitar a reincidência no caso da formalização de novos projetos.

Atenciosamente,

Cynthia Mendonça Barbosa

Assessora Técnica de Ciência e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Mendonca Barbosa, Assessor(a)**, em 05/12/2023, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **78174841** e o código CRC **9FD0C38E**.

Referência: Processo nº 2070.01.0003503/2019-04

SEI nº 78174841

Av. José Cândido da Silveira, nº 1.500 - Bairro Horto - Belo Horizonte - CEP 31035-536

Tipo de Destinatário:	Pessoa Física
Destinatário:	Eduardo Fernandes Tardiole
Tipo de Intimação:	Ciência
Documento Principal da Intimação:	Ofício 1657 (78174841)
Data de Expedição da Intimação:	19/02/2024 07:41:35
Tipo de Cumprimento da Intimação:	Consulta Direta
Data do Cumprimento:	19/02/2024
Usuário Responsável pelo Cumprimento:	Eduardo Fernandes Tardiole

Esta Certidão formaliza o cumprimento da intimação eletrônica referente aos dados acima, observado o seguinte:

- O Tipo de Cumprimento "Consulta Direta" indica que o "Destinatário" realizou a consulta aos documentos da intimação diretamente no sistema antes do término do Prazo Tácito para intimação.
 - O Prazo Tácito para intimação é definido conforme normativo aplicável ao órgão, em que, a partir da "Data de Expedição da Intimação", o Destinatário possui o referido prazo para consultar os documentos diretamente no sistema, sob pena de ser considerado automaticamente intimado na data de término desse prazo.
- O Tipo de Cumprimento "Por Decurso do Prazo Tácito" indica que não ocorreu a mencionada consulta aos documentos da intimação diretamente no sistema, situação na qual a Certidão é gerada automaticamente na data de término desse prazo.
 - No caso do Prazo Tácito terminar em dia não útil, a geração automática da Certidão ocorrerá somente no primeiro dia útil seguinte.
- Conforme regras de contagem de prazo processual e normas afetas a processo eletrônico, tanto no Prazo Tácito para intimação como nos possíveis prazos externos para Peticionamento de Resposta:
 - sempre é excluído da contagem o dia do começo e incluído o do vencimento;
 - o dia do começo e o do vencimento nunca ocorrem em dia não útil, prorrogando-o para o primeiro dia útil seguinte;
 - a consulta a intimação ocorrida em dia não útil tem a correspondente data apresentada em linha separada, sendo a "Data do Cumprimento" a do primeiro dia útil seguinte.
- Para todos os efeitos legais, somente após a geração da presente Certidão e com base exclusivamente na "Data do Cumprimento" é que o Destinatário, ou a Pessoa Jurídica ou Física por ele representada, é considerado efetivamente intimado e são iniciados os possíveis prazos externos para Peticionamento de Resposta.
 - Caso a intimação se dirija a Pessoa Jurídica, ela será considerada efetivamente intimada na "Data do Cumprimento" correspondente à primeira Certidão gerada referente a Usuário Externo que possua poderes de representação.